

Dispõe sobre as Taxas Escolares
da Universidade Estadual do Ceará
para o 2º semestre de 1984.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista deliberação do Conselho Diretor, em sessão realizada nesta data, com fundamento nas normas emanadas do Egregio Conselho Federal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º - As taxas escolares da Universidade Estadual do Ceará, no 2º semestre de 1984, terão os valores constantes da Tabela abaixo estipulada:

- Expedição e Registro de Diploma.....	Cr\$ 2.016,00	✓
- Requerimento de Admissão de Graduados	Cr\$ 2.016,00	✓
- Requerimento de Pedido de Transferência	Cr\$ 1.680,00	✓
- Guia de Transferência	Cr\$ 890,00	
- Crédito Equivalente a 15 Horas Aula (Vestibulandos e Transferidos).....	Cr\$ 252,00	
- Crédito Equivalente a 15 Horas Aula (Graduado).....	Cr\$ 504,00	
- Matrícula Institucional.....	Cr\$ 252,00	
- 2ª Chamada de Prova (por Disciplina).....	Cr\$ 168,00	✓
- Apostilamento de Diploma.....	Cr\$ 168,00	
- Revalidação de Diploma	Cr\$ 168,00	
- Histórico Escolar	Cr\$ 168,00	✓
- Expedição de Declarações, Certidões e atestados (Por Folha).....	Cr\$ 168,00	
- Matrícula por Disciplina	Cr\$ 134,00	
- Dispensa de Disciplina (Por Programa).....	Cr\$ 92,00	
- Documentos não Especificados, Quando Datilografados (Por Folha).....	Cr\$ 50,00	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data '

da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

*FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Forta
leza, 10 de julho de 1984.*



Cláudio Rêgis de Lima Quixadá

Presidente